



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 26 /2014.

“Dispõe sobre a doação da rede elétrica existente no Distrito Industrial e Comercial Ovídio Martinelli - Área II e dá outras providências.”

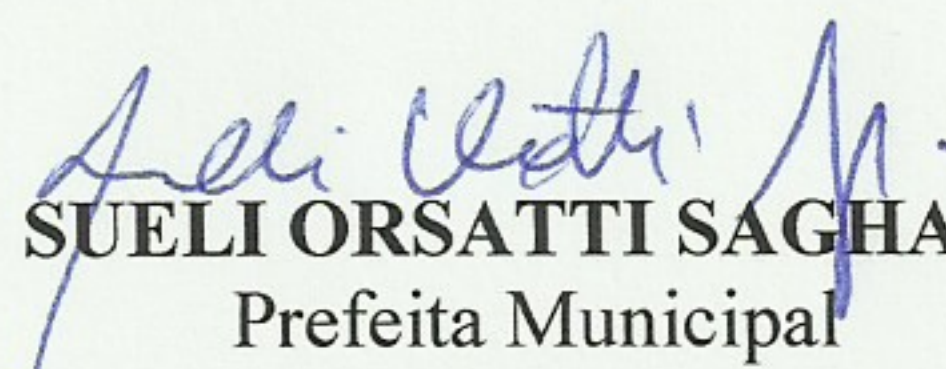
A CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC Decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, inscrita no CNPJ sob nº 33.050.196/0001-88, através de doação, para incorporar ao seu patrimônio, a rede elétrica localizada no Distrito Industrial e Comercial Ovídio Martinelli - Área II, neste município, conforme mapa previsto no anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica a cessionária, a partir da incorporação da rede elétrica ao seu sistema, responsável pelos serviços de operação, manutenção e reposição do que for necessário, às suas próprias expensas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 25 de abril de 2014.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal